

Versão digital



Relatório de Atividades
**Comissão
de Ética**

2023



sumário

Objetivo
A Comissão de Ética

5

Como a Comissão
de Ética atua?

6

Quem somos?

7

Como ocorre a substituição
dos membros?

Capacitação e
desenvolvimento
dos membros da
Comissão de Ética

8

O nosso Código e
a quem se aplica

Algumas premissas
fundamentais para o
tratamento adequado
dos conflitos

9

Como realizamos o nosso
trabalho em 2023?

10

Denúncias recebidas
pela Comissão de Ética

Denúncias recebidas em
2023 por assunto

Tipificação das
denúncias "pertinentes"

11

Denúncias pertinentes por
Diretoria / 100 empregados

12

Quadro de pessoal
da Copasa / Copanor

Denúncias pertinentes
por Diretoria



13

Consultas por assunto

14

Assédio Moral e Importunação/
Assédio Sexual

15

Onde denunciar
Conclusão

16

Depende de Nós



Objetivo

Apresentar as atividades desenvolvidas pela Comissão de Ética na Copasa e Copanor no ano de 2023.

A Comissão de Ética



Como a Comissão de Ética atua?

Na prevenção e divulgação das normas do Código de Conduta e Integridade;

No recebimento de consultas dos empregados, esclarecendo dúvidas e prestando orientações;

Em parceria com as Unidades e seus gestores, contribuindo para o tratamento dos conflitos diretamente em sua origem, sejam eles situações pontuais ou envolvendo grupos de empregados;



Na apuração das denúncias;

Na emissão de recomendações, definidas em decorrência da conclusão das apurações, visando corrigir e melhorar o comportamento/conduta de todos aqueles sujeitos aos preceitos do Código.



Quem somos



**Suami
Cruz Leão**
(Presidente)

LOTAÇÃO
PRE/SPCP/OVDR

início do mandato: 12/08/2023
fim do mandato: 12/08/2026



**Júnia Silveira
Martins**

LOTAÇÃO
DTE/SPDA

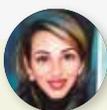
início do mandato: 23/02/2018
fim do mandato: 22/02/2024



**Faissal Emilio
Dabien Haddad**

LOTAÇÃO
DOP/COOP

início do mandato: 13/09/2022
fim do mandato: 29/09/2025



**Roberta Gris
de Souza**

LOTAÇÃO
DFI/SPPS/USCR

início do mandato: 27/09/2021
fim do mandato: 27/09/2024



**Marco Tulio
Batista
Cavalcanti**

LOTAÇÃO
DTE/SPDM/USIP

início do mandato: 18/07/2023
fim do mandato: 18/07/2026



**Sônia Maria
Fonseca Duarte**

LOTAÇÃO
DFI/CONT/USAT

início do mandato: 23/02/2018
fim do mandato: 22/02/2024

Membros em transição:

Renata Souza Vieira – DRC/USRE
Roberto de Sousa Oliveira – DTE/SPDE/USHP

Como ocorre a substituição dos membros?

Adotamos o modelo de Transição Planejada dos Membros da Comissão de Ética, no qual a troca dos membros, ao término de seus respectivos mandatos, ocorre de forma preparada e organizada. Antes da data de saída efetiva dos membros, os indicados para substituição passam a integrar o grupo, visando sua adaptação às atividades da Comissão, com a participação em reuniões, oitivas e acompanhando as discussões e deliberações do grupo. Desta forma, quando iniciarem seus mandatos, estarão aptos e seguros para assumirem os trabalhos e os processos conduzidos por seus antecessores.

Capacitação e desenvolvimento dos membros da Comissão de Ética



O nosso Código e a quem se aplica



Este Código de Conduta e Integridade se aplica a todos os colaboradores, administradores, membros de comitês e conselheiros fiscais da COPASA MG, bem como aos seus fornecedores, prestadores de serviços e qualquer outra parte com quem mantenha relação contratual.

Acesse o Código de Conduta e Integridade



Algumas premissas fundamentais para o tratamento adequado dos conflitos

Comprometimento dos membros, considerando que não há dedicação exclusiva aos trabalhos da Comissão

Manutenção do sigilo das informações relativas às apurações por todos os envolvidos.

Respaldo da Alta Administração

Educação e prevenção

Código de Conduta e Integridade atualizado

Apoio das Unidades na disponibilização de informações requisitadas pela Comissão para apuração e elucidação dos fatos

Confiança nos canais de denúncia da Companhia

Sistema de Integridade e Compliance que fortaleça o compromisso com os princípios éticos e a conformidade

Sensatez e respeito com relação aos fatos que envolvem a apuração de uma denúncia: evitando julgamentos e conclusões antecipadas, críticas aos envolvidos, opinar ou assumir posição antes da conclusão oficial sobre os fatos*

Compromisso individual de zelar por um ambiente positivo, saudável, harmonioso e seguro de trabalho, por meio da prática de valores éticos para o bem comum*

*Consideramos que a maioria dos empregados já pratica estes tipos de conduta, entretanto é necessário o empenho e comprometimento de todos para a garantia de um ambiente ético e de respeito no decorrer das apurações e ao final dos processos.

Como realizamos o nosso trabalho em 2023?

47
Reuniões Ordinárias

21
Reuniões extraordinárias

80
Oitivas (presencial e online)

Realização de palestras demandadas pelas Unidades

Atendimento a consultas diversas

Participação em reuniões a pedido de gestores das Unidades

Definição da cronologia de apuração: estabelecida pela ordem de recebimento das denúncias, com análise da criticidade dos casos, priorizando-se as condutas que envolvam assédio sexual, risco à vida/integridade física dos envolvidos e situações de sofrimento emocional

Avaliação dos elementos de apuração: complexidade dos fatos, férias e afastamento de empregados envolvidos, disponibilidade dos membros da Comissão (férias e outras ausências), fatos novos identificados no decorrer do trabalho e que implicam em necessidade de realização de maior número de oitivas e levantamento de provas

DENÚNCIAS RECEBIDAS PELA COMISSÃO DE ÉTICA

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DENÚNCIAS RECEBIDAS	52	53	74	83	109	62	43	65	60
CONSULTAS	11	12	20	40	53	18	13	41	49

DENÚNCIAS RECEBIDAS EM 2023 POR ASSUNTO

9

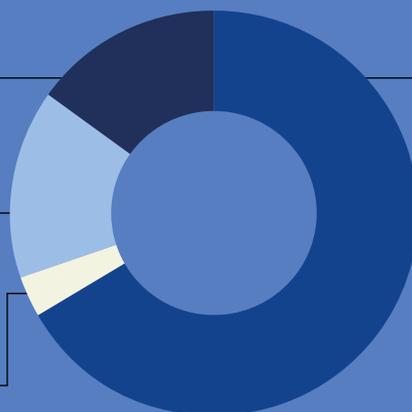
Assédio Sexual

9*

Não Pertinentes

2

Agressões Físicas



40

Relações Interpessoais

60
TOTAL

*Denúncias não pertinentes são aquelas que não se referem a assuntos sob a responsabilidade de apuração da Comissão de Ética.



Tipificação das denúncias “pertinentes”

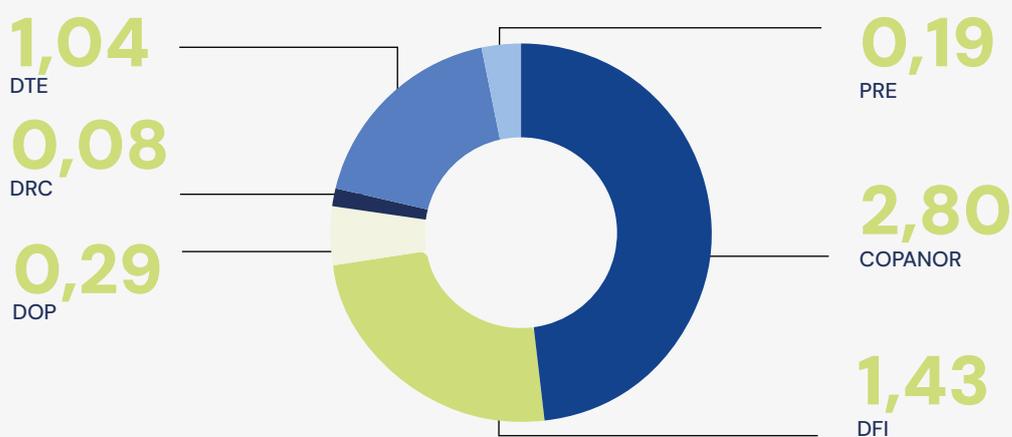
As denúncias pertinentes recebidas pela Comissão de Ética, analisadas à luz do Código de Conduta e Integridade da COPASA, referem-se aos seguintes itens:

Art. 3º	g) tratamento digno e respeitoso por parte de seus pares, superiores hierárquicos e das unidades organizacionais da COPASA MG;	15
Art. 4º	i) tratar com atenção, cortesia, educação e disponibilidade os demais colaboradores e as pessoas que se relacionam com a COPASA MG, respeitando as suas capacidades e limitações, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção da raça, sexo, cor, nacionalidade, idade, religião, aparência física, deficiência de qualquer tipo, orientação sexual, posição social, preferência política, grau de escolaridade, assim como quaisquer formas de discriminação;	9
Art. 5º	n) cometer práticas abusivas no ambiente de trabalho, como arrogância, maus tratos, assédio sexual ou moral, e atitudes discriminatórias em relação às características individuais;	27
TOTAL		51

Também identificamos, no total de 51 denúncias pertinentes, algumas tipificadas em mais de um item do Código, conforme se segue:

DENÚNCIAS TIPIFICADAS EM MAIS DE UM ITEM		
Art.3°	h) Salvaguarda de sua integridade física, moral e profissional;	1
Art. 5°	o) exigir submissão, constranger ou intimidar colaborador, utilizando-se do poder que recebe em razão do cargo, emprego ou função que ocupa;	6
	q) permitir perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões, interesses de ordem particular ou questões de raça e gêneros, interfiram no trato com o público ou com outros colaboradores, que esteja ou não no mesmo nível hierárquico;	2

DENÚNCIAS PERTINENTES POR DIRETORIA / 100 EMPREGADOS

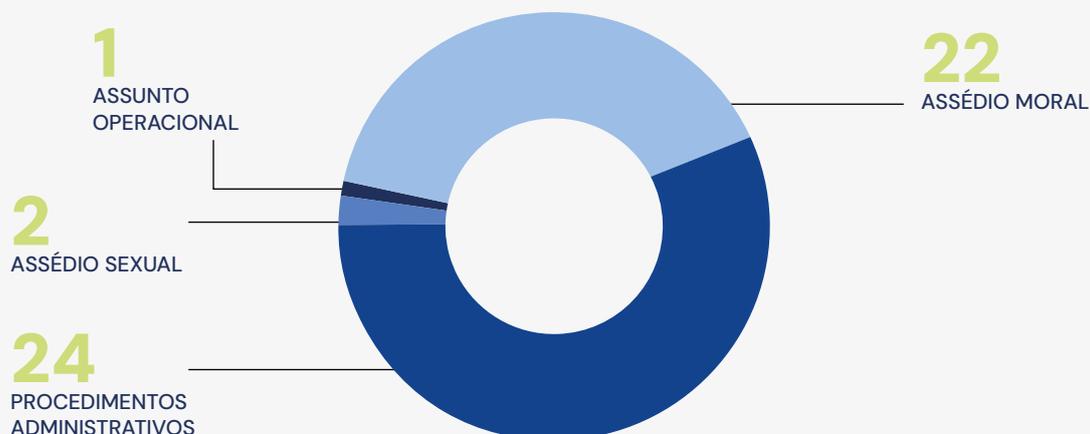


QUADRO DE PESSOAL DA COPASA/COPANOR*

PRE 521	DFI 701	DOP 7.010	DRC 1.251	DTE 575	COPANOR 465	TOTAL 10.503
PRE 1	DFI 10	DOP 20	DRC 1	DTE 6	COPANOR 13	TOTAL 51

DENÚNCIAS PERTINENTES POR DIRETORIA

Consultas por assunto



Das 49 consultas recebidas em 2023, **90%** não se reverteram em denúncias, refletindo o trabalho de acolhimento e esclarecimentos prestados pela Comissão de Ética.

As consultas consistem na busca de aconselhamento e esclarecimentos por aqueles que desejam compreender as situações que estão sendo vivenciadas e antecedem a formalização de uma denúncia. É uma etapa importante para melhor compreensão dos fatos e tomada de decisão do empregado sobre como buscar a solução para o conflito.

Assédio Moral e Assédio/Importunação Sexual

Em 2023, nos meses de julho e outubro, a Copasa publicou Normas de Procedimento para tratamento de situações que envolvem suposta prática de assédio. Estas NPs estabeleceram definições, competências e fluxos, demonstrando o propósito da Companhia de tratar o tema de forma normativa e atuar sobre as questões que envolvem estes tipos de conduta.



NORMA DE PROCEDIMENTOS
PREVENÇÃO AO ASSÉDIO MORAL
APROVAÇÃO CRD Nº 297/23

NP-CSMG-2023_002/0
Vinculação DF/SPPS
Validade 12/07/2027
Página 1 / 11

1 Objetivo

Estabelecer critérios e procedimentos a serem adotados pela COPASA MG para prevenir e coibir a prática de assédio moral no ambiente de trabalho, zelando por relações profissionais saudáveis, respeitadas e éticas entre colaboradores, terceirizados e estagiários.



NORMA DE PROCEDIMENTOS
PREVENÇÃO E COMBATE À IMPORTUNAÇÃO SEXUAL E AO ASSÉDIO SEXUAL
APROVADO CRD 459/2023

NP-CSMG-2023_004/0
Vinculação PRE/SPPC
Validade 11/10/2027
Página 1 / 5

1 Objetivos

1.1 Estabelecer critérios e procedimentos a serem adotados pela COPASA MG para prevenir e coibir a prática de importunação sexual e de assédio sexual no ambiente de trabalho, que são crimes previstos no Código Penal.

1.2 Zelar por relações profissionais saudáveis, respeitadas e éticas entre colaboradores, terceirizados e estagiários.

Pílulas da Saúde

Conheça o Núcleo de Prevenção e Acolhimento em Relação ao Assédio



Tem dúvida sobre as formas de assédio?

Já acessou as normas de procedimento que abordam o assunto?

A SPPS, por meio do Núcleo de Prevenção e Acolhimento em Relação ao Assédio (USSS), realiza o acolhimento de empregados próprios, terceirizados ou estagiários, que porventura entendam estar sendo vítimas de assédio.

Esse atendimento é realizado por profissionais de Psicologia, que acolhem e orientam sobre assédio moral, importunação sexual e assédio sexual. O atendimento pode ser solicitado pelo próprio interessado e, dependendo do caso, poderá ser realizado o acompanhamento/encaminhamento para profissionais da rede conveniada.

Como e quem procurar

O contato pode ser feito diretamente com as psicólogas que atuam no processo: Moema (3250-1116 | moema.maria@copasa.com.br) ou Gabriela (3250-1088 | gabriela.oliveira@copasa.com.br)

É importante, também, conhecer as respectivas normas de procedimento, que trazem importantes esclarecimentos sobre as formas de assédio.

NP-CSMG-2023_002/0 - PREVENÇÃO AO ASSÉDIO MORAL
http://copanet05/epool/NP-2023_002-CSMG.PDF

NP-CSMG-2023_004/0 - PREVENÇÃO E COMBATE À IMPORTUNAÇÃO SEXUAL E AO ASSÉDIO SEXUAL
http://copanet05/epool/NP-2023_004-CSMG.PDF



Também foi instituído um Núcleo de Prevenção e Acolhimento em Relação ao Assédio, sob a responsabilidade da Unidade de Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho – USSS, com o objetivo de realizar o acolhimento àqueles que consideram estar sofrendo prática de assédio.

Onde denunciar



Ligue 0800 721 5953



Canal de Denúncias
www.copasa.com.br



e-mail
copasa@canaldedenuncias.com.br

Conclusão

No ano de 2023, a Comissão de Ética, dentro de suas atribuições e, como resultado de seu trabalho, emitiu recomendações diversas às gerências das Unidades Organizacionais e outros colaboradores. De forma sintetizada, registramos aqui os tipos de recomendações e os seus aspectos principais:

- Recomendações visando o restabelecimento/manutenção do clima organizacional nas unidades, com foco na evolução contínua da melhoria das relações interpessoais entre os empregados;
- Recomendações de melhoria da forma de comunicação, com a utilização de uma comunicação firme e assertiva, mas que não seja recebida como agressiva e desrespeitosa;
- Recomendações de busca do aprimoramento contínuo das habilidades de liderança e gestão;
- Sugestão de melhoria de processos;
- Recomendações da avaliação da necessidade de acompanhamento médico para os empregados;
- Recomendação de comportamento futuro para os envolvidos nas denúncias;
- Recomendação da realização de treinamentos e capacitação com foco nas oportunidades de melhoria de comportamento identificadas nas denúncias;
- Recomendação de realização de ações educativas e de natureza preventiva com a finalidade de fortalecer a cultura ética na Companhia;
- Recomendação de aplicação do Sistema Disciplinar;
- Orientação para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.
- Recomendação sobre conhecer e guardar observância às regras, princípios e valores constantes do Código de Conduta e Integridade da Copasa.

Ao final de mais um ciclo de trabalho, a Comissão de Ética reafirma o seu compromisso de zelar pelo bem estar de todos, em busca da garantia de um ambiente de trabalho saudável e seguro.

DEPENDE DE NÓS

A responsabilidade pela manutenção de um ambiente harmonioso, ético e produtivo de trabalho depende da contribuição de todos aqueles que estão sujeitos aos preceitos do Código de Conduta e Integridade da Companhia.



Olhar o outro com respeito



Estar atento para condutas inadequadas de outros colegas, ainda que o direcionamento não seja para você.



Respeitar as diferenças



Não é somente sobre saber o que é ética, princípios e valores...



Não é somente sobre conhecer detalhadamente os itens do Código e as normas da Companhia...



Não é somente sobre participar de todas as atividades de treinamento e prevenção...



É, principalmente, sobre agirmos em prol de um ambiente íntegro e mais humano no trabalho no dia-a-dia.



A regra de ouro:

**Trate o outro
como você quer
ser tratado.**

Diretor Presidente

Guilherme Augusto Duarte de Faria

Presidente da Comissão de Ética

Suami Cruz Leão

Membros da Comissão de Ética

Faïssal Emilio Dabien Haddad

Júnia Silveira Martins

Marco Túlio Batista Cavalcanti

Roberta Gris de Souza

Sônia Maria Fonseca Duarte

Membros em Transição

Renata Souza Vieira

Roberto de Sousa Oliveira

Secretário da Comissão de Ética

Luis Antônio Lara Rodrigues

**Companhia de Saneamento
de Minas Gerais
(Copasa)**

📍 Sede Administrativa: Rua Mar de Espanha, 525 -
Bairro Santo Antônio - CEP 30.330-900 - Belo Horizonte (MG)

• CNPJ: 17.281.106/0001-03

<https://www.copasa.com.br>



**Copasa Serviços de Saneamento Integrado
do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A
(Copanor)**

📍 Sede Administrativa: Rua Joaquim Ananias de Toledo, 125 -
Bairro Laerte Laender - CEP 39.803-171 - Teófilo Otoni (MG)

• CNPJ: 09.104.426/0001-60

<https://www.copanor.com.br>





copasa



Versão digital



Relatório de Atividades
**Comissão
de Ética**

2023

